



Recebido em 13 de 02 de 1996

Expedita Maria Avellar Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2075 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir, por doação, as obras e benfeitorias da UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADO - U.E.D. de Juazeiro do Norte à ESCOLA TÉCNICA FEDERAL NO CEARÁ e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder transferência, por doação, as obras e benfeitorias da Unidade de Ensino Descentralizado U.E.D. de Juazeiro do Norte/CE., à **ESCOLA TÉCNICA FEDERAL NO CEARÁ**, constante da área total do terreno de 50.400,00m² (cinquenta mil e quatrocentos metros quadrados), do terreno já doado através da Lei Municipal nº 1.550, de 10 de maio de 1990, sendo: 8.123,30m² (oito mil, cento e vinte e três metros e trinta centímetros quadrados), de área construída, assim distribuída: 1.104,30m² (hum mil, cento e quatro metros e trinta centímetros quadrados), no BLOCO 01; 1.358,00m² (hum mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), no BLOCO 02; 1.358,00m² (hum mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), no BLOCO 03; 1.620,50m² (hum mil, seiscentos e vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), no BLOCO 04; 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de RECREIO COBERTO; 542,00m² (quinhentos e quarenta e dois metros quadrados), de CANTEIRO DE OBRAS; 475,00m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados),



ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

de AUDITÓRIO; 156,10m² (cento e cinquenta e seis metros e dez centímetros quadrados), de VESTUÁRIO; 1.020,00m² (hum mil e vinte metros quadrados), de PASSARELA; 79,80m² (setenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados) de APARTAMENTOS DE HÓSPEDES e 9,60m² (nove metros e sessenta centímetros quadrados), de PORTARIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) de fevereiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal